

P O R T A R I A Nº 322/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001093/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, MARCIA CRISTINA FELIX, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9136, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01067390 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/03/2026 e término em 30/08/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal